



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.918 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
(Projeto de Lei n.º 061/2021, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$239.000,00
(DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.1067.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 85	R\$50.000,00
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 106	R\$35.000,00
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.1008.0000 – Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 331	R\$54.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 332	R\$100.000,00
	=====
TOTAL	R\$239.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

- a) Excesso de Arrecadação no valor de R\$89.000,00
- b) Anulação de dotações:

020100 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 16	R\$10.000,00
020200 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2004.0000 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
3.1.90.11.00 – VEC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 39	R\$40.000,00
09.272.0002.2026.0000 – Previdência do Regime Estatutário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

3.1.90.01.00 – APOSENT., RESERVA REMUNERADA E REFORMA – ficha 52..... R\$20.000,00
3.1.90.03.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR – ficha 53..... R\$10.000,00

020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.1.90.11.00 – VEC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 87..... R\$10.000,00

020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2033.0000 – Manutenção de Vias e Logradouros Públicos

3.1.90.11.00 – VEC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 335..... R\$40.000,00

17.512.0010.2034.0000 – Manutenção dos Serviços de Água, Esgoto e Lixo Domiciliar

3.1.90.11.00 – VEC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 350..... R\$20.000,00

TOTAL R\$150.000,00

TOTAL (a+b)..... R\$239.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA